

LIVRO.: 0229

FOLHA: 049

CCM 226049
COMPRE SEGUROS E PREVIDÊNCIAS S/A

PROCURAÇÃO

10 JAN. 2019

PROTOCOLO
JOÃO PESSOA

SAIBAM quantos esta Pública Procuração virem que nos 03 (três) dias 10 mês de outubro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), neste **CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS**, situado na Av. Dom Pedro II, 33 - Centro - Guarabira, PB CEP:58200-000, foi lavrado o presente **Instrumento de Procuração Pública** em que, perante mim, **WARDIRIA TOSCANO DE SALES - Titular**, compareceu(ram) como **OUTORGANTE(S)** **FRANCISCO INACIO TAVARES**, brasileira, solteiro, maior, auxiliar de serviços, residente e domiciliado na Rua Jorge Maranhão, nº 117, Bairro do Rosário, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG nº 003.975.501-SSDS-PB e do CPF nº 853.568.754-87, reconhecido(s) como o(s) próprio(s) por mim Tabeliã Pública, do que dou fé, pelo(s) mesmo(s) outorgante (s) foi dito que por este público instrumento nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) **PROCURADOR(ES)** **Dra. MARIA LUCINEIDE DE LACERDA SANTANA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PB nº. 11.662-B e CPF nº 379.865.114-00; **Dr. LUIZ SANTANA DE LIMA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PB nº. 14.301-B e CPF nº 101.724.834-68; **Dr. RICARDO HENRIQUE CANTALICE HARDMAN**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PB nº 14.903 e CPF nº 052.202.404-12; **Dra. EDNA DE LOURDES LEITE BRASILINO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PB nº 16.105 e CPF nº 023.025.424-10; **Dra. LARISSA MARIA LACERDA SANTANA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PB nº 23.625 e CPF nº 067.499.284-98 e **Dra. LARISSA MARIA ROCHA RODRIGUES ALVES**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PB nº 23.624, todos com escritório profissional localizado na Avenida Dom Pedro II, nº. 705, Centro, na cidade de João Pessoa, Capital deste Estado, CEP: 58.013-420, onde deverão receber intimações de estilo (art. 77, inciso V do CPC), a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula **"AD JUDICIA ET EXTRA"**, representá-lo(a) em Repartições Publicas, Municipais, Estaduais e Federais, Autarquias e, em especial perante ao INSS – Instituto Nacional de Seguro Social, para tratar de assuntos de seu interesse, assinando requerimentos e outros documentos, requerer benefício previdenciários e assistenciais e suas revisões, transformações, desistência, obter vistas em procedimentos administrativos, conferindo-lhe ainda poderes para, em qualquer instância, Juízo ou Tribunal propor ação revisional/ ou concessão, restabelecimentos de benefício, via administrativa ou judicial, seguindo-a até o final, utilizando-se dos recursos legais e acompanhando-sos, sendo expressamente autorizado a confessar, prestar depoimento pessoal, desistir, **renunciar aos valores que excedam a 60 (sessenta) salários mínimos, em razão do procedimento especial** (Lei 10.259/2001), transigir, firmar compromissos e acordos, receber e dar quitação, levantar, requerer ou receber valores existentes em contas judiciais, alvarás, precatórios e RPV, deduzindo e compensando os seus créditos por despesa e de verba honorária contratual, e as decorrentes da sucumbência, com as respectivas prestações de contas, receber intimações, citações administrativas ou judiciais, em tudo agindo em conjunto ou separadamente, autorizando o substabelecimento a outrem, com ou sem reservas de poderes, sem prejuízo imediato de honorários a que fizer jus (nos moldes do §1º, §2º, §3º e §4º do art. 85 do CPC/2015). Pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência, por fim, praticar todos os atos em direito permitido para o fiel cumprimento dos





LIVRO.: 0229

FOLHA.: 049



poderes outorgados neste instrumento. Instrumento feito sob MINUTA. Os elementos relativos à qualificação e identificação do procurador, bem como o objeto do presente mandato foram fornecidos e conferidos pelo(a) outorgante(s), que por eles se responsabiliza(m). Recolhidas as Taxas FARPEN - Fundo de Apoio ao Registro das Pessoas Naturais, no valor de R\$ 5,14, FEPJ - Fundo Especial do Poder Judiciário, no valor de R\$ 9,48, ISS - Imposto Sobre Serviço, no valor de R\$ 2,37, sendo os Emolumentos R\$ 47,40. Selo Digital: **AHP50752-0G2Q**. Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>. Em fé de verdade assim o disse e outorgou, sendo lavrada a presente **Procuração**, a qual feita e lhe sendo lida, em alta e clara voz, achou-a conforme, outorgando, aceitando e assinando por Carlos Alberto Xavier de Araújo, brasileiro, casado, escriturário, portador do Documento de Identidade nº 1.576.526-2^aVia-SSDS-PB, inscrito no CPF/MF nº 798.073.304-59, residente e domiciliado na Rua José da Cunha Rego, nº 109, Centro, nesta cidade, CEP 58200-000, devidamente identificado conforme documentos apresentados, que aceita e assina a presente, a rogo do outorgante que DECLAROU SER ANALFABETO e deixou a impressão digital do seu polegar direito à margem deste instrumento, sendo dispensadas a presença e a assinatura de testemunhas, de acordo com o Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba. A presente procuração pode ser substabelecida. Os referidos poderes são concedidos por prazo indeterminado. O presente ato foi lavrado, rubricado e encerrado, tendo sido conferida toda a documentação necessária para sua devida efetivação, como também, as assinaturas apostas neste documento. Eu, **WARDIRIA TOSCANO DE SALES – Titular do Cartório 2º Ofício de Notas**, subscrovo e assino, estando conforme o original. (aa) FRANCISCO INACIO TAVARES.

Em testemunho () da verdade.

WARDIRIA TOSCANO DE SALES
- TITULAR -

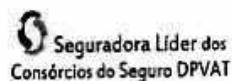


SCANNEADO





PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS



IDENTIFICAÇÃO DO SINISTRO

ASL-0011777/19

Vítima: FRANCISCO INACIO TAVARES

CPF: 853.568.754-87

CPF de: Próprio

Data do acidente: 17/03/2018

Titular do CPF: FRANCISCO INACIO TAVARES

Seguradora: CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

DOCUMENTOS ENTREGUES

Sinistro

Boletim de ocorrência
Comprovação de ato declaratório
Declaração de Inexistência de IML
Documentação médica-hospitalar
Documentos de identificação

RICARDO HENRIQUE CANTALICE HARDMAN : 052.202.404-12

Comprovante de residência
Declaração Circular SUSEP 445/12
Documentos de identificação
Procuração

FRANCISCO INACIO TAVARES : 853.568.754-87

Autorização de pagamento
Comprovante de residência

(Sinistro nº 31910026846)

ATENÇÃO

- O prazo para o pagamento da indenização é de 30 dias, contados a partir da entrega da documentação completa. Para acompanhar o processo de análise do pedido de indenização, acesse www.dpvatseguro.com.br ou ligue 0800-0221204.
- A indenização por invalidez permanente é de até R\$ 13.500,00. Esse valor varia conforme a gravidade das sequelas e de acordo com a tabela de seguro prevista na lei 6194 / 74.

Documentação recebida sem conferência.

A documentação solicitada dos documentos indicados em originais, ou cópias autenticadas, precisam estar devidamente protocolados como comprovante de entrega por meio de chancela ou carimbo, e os mesmos devem ser digitalizados no ato do atendimento para inclusão no aviso de sinistro digital.

A responsabilidade pela guarda dos documentos originais é do interessado/vítima.

Portador da documentação entregue

Data da entrega: 10/01/2019
Nome: RICARDO HENRIQUE CANTALICE HARDMAN
CPF: 052.202.404-12

RICARDO HENRIQUE CANTALICE HARDMAN

Responsável pelo cadastramento na seguradora

Data do cadastramento: 10/01/2019
Nome: NATALIA SOARES ALVES DA SILVA
CPF: 105.999.304-03

(Assinatura)
NATALIA SOARES ALVES DA SILVA



Em caso de dúvidas, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br. Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

Rio de Janeiro, 13 de Julho de 2019

Nº do Pedido do Seguro DPVAT: 3190026846 **Vítima: FRANCISCO INACIO TAVARES**

Data do Acidente: 17/03/2018 **Cobertura: INVALIDEZ**

Procurador: RICARDO HENRIQUE CANTALICE HARDMAN

Assunto: PEDIDO DO SEGURO DPVAT NEGADO

Senhor(a), FRANCISCO INACIO TAVARES

Informamos que não recebemos a documentação complementar solicitada necessária à análise do pedido do Seguro DPVAT.

Como o prazo de 180 (cento e oitenta) dias concedido para a entrega dos documentos terminou, o seu pedido foi cancelado.

Para a reabertura do pedido do Seguro DPVAT, retorne ao ponto de atendimento onde o seu processo foi iniciado para apresentar os documentos já solicitados.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você

Carta nº 14561645





PEDIDO DO SEGURO DPVAT

Escolha o(s) tipo(s) de cobertura: DAMS (DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES) INVALIDEZ PERMANENTE MORTE

2 - Nº do sinistro ou ASL: 3 - CPF da vítima: 4 - Nome completo da vítima:

REGISTRO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS E FAIXA DE RENDA MENSAL DA PESSOA FÍSICA (VÍTIMA/BENEFICIÁRIO/REPRESENTANTE LEGAL) - CIRCULAR SUSEP Nº 445/2012

5 - Nome completo: *Enunciado Maria Lacerda* 6 - CPF: *853.568.754-87*
 7 - Profissão: *Ag. Comunicação* 8 - Endereço: *Rua Jorge Morelão* 9 - Número: *187* 10 - Complemento:
 11 - Bairro: *Patos* 12 - Cidade: *Guarabira* 13 - Estado: *PB* 14 - CEP: *53300-000*
 15 - E-mail: *maria.lacerda@lader.com.br* 16 - Tel.(DDD): *(83) 3232-0304*

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (PAIS, TUTOR E CURADOR) PARA VÍTIMA/BENEFICIÁRIO MENOR ENTRE 0 A 15 ANOS OU INCAPAZ COM CURADOR

17 - Nome completo do Representante Legal:

18 - CPF do Representante Legal: 19 - Profissão do Representante Legal:

Declaro, para todos os fins de direito, residir no endereço acima informado, conforme comprovante anexo (ANEXAR CÓPIA).

20 - RENDA MENSAL DO TITULAR DA CONTA:

RECUSO INFORMAR R\$1.00 A R\$1.000,00 R\$2.501,00 ATÉ R\$5.000,00
 SEM RENDA R\$1.001,00 ATÉ R\$2.500,00 ACIMA DE R\$5.000,00

21 - DADOS BANCÁRIOS: BENEFICIÁRIO DA INDENIZAÇÃO REPRESENTANTE LEGAL DO BENEFICIÁRIO DA INDENIZAÇÃO (PAIS, CURADOR/TUTOR)

CONTA POUPANÇA (Somente para os bancos abaixo. Assinale uma opção)

Bradesco (237) Itaú (341)
 Banco do Brasil (001) Caixa Econômica Federal (104)

AGÊNCIA: *0043*

CONTA: *00065729*

(Informar o dígito se existir)

(Informar o dígito se existir)

CONTA CORRENTE (Todos os bancos)

Nome do BANCO: _____

AGÊNCIA: _____

CONTA: _____

(Informar o dígito se existir) (Informar o dígito se existir)

Autorizo a Seguradora Lider a creditar na conta bancária informada, de minha titularidade, o valor da Indenização/reembolso do Seguro DPVAT a que eu tiver direito, reconhecendo e dando, desde já e somente após a efetivação do crédito, quitação total do valor recebido.

22 - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE LAUDO DO IML - PREENCHIMENTO SOMENTE PARA COBERTURA DE INVALIDEZ PERMANENTE

Declaro, sob as penas da Lei, que estou impossibilitado de apresentar o laudo do Instituto Médico Legal (IML) para os fins de requerimento de Indenização do Seguro DPVAT (Lei nº 6.194/74), uma vez que:

- Não há IML que atenda a região do acidente ou da minha residência; ou
- O IML que atende a região do acidente ou da minha residência não realiza perícias para fins do Seguro DPVAT; ou
- O IML que atende a região do acidente ou da minha residência realiza perícias com prazo superior a 90 (noventa) dias do pedido.

Solicito o prosseguimento da análise do meu pedido de Indenização do Seguro DPVAT, por invalidez permanente, com base na documentação médica apresentada sem a apresentação do laudo do IML, concordando, desde já, em me submeter à análise médica presencial, caso necessário, às custas da Seguradora Lider para verificação da existência e quantificação das lesões permanentes decorrentes de acidente de trânsito causado por veículo automotor, conforme o disposto na Lei 6.194/74.

Declaro que esta autorização não significa prévia concordância com a futura avaliação médica ou renúncia ao direito de contestar a avaliação médica, caso discorde do seu conteúdo.

DECLARAÇÃO DE ÚNICOS BENEFICIÁRIOS - PREENCHIMENTO SOMENTE PARA COBERTURA DE MORTE

23 - Estado civil da vítima: Solteiro Casado (no Civil) Divorciado Separado Judicialmente Viúvo 24 - Data do óbito da vítima:

25 - Grau de Parentesco com a vítima: 26 - Vítima deixou companheiro(a): Sim Não 27 - Se a vítima deixou companheiro(a), informar o nome completo:

28 - Vítima Sim 29 - Se tinha filhos, informar Vivos: Falecidos: 30 - Vítima deixou Sim 31 - Vítima teve irmãos? Sim 32 - Se tinha Irmãos, informar Vivos: Falecidos: 33 - Vítima deixou Sim pais/avós vivos? Não teve filhos? Não nascituro (vainascer)? Não Não Não Não

Estou ciente de que a Seguradora Lider pagará, caso devida, a Indenização do Seguro DPVAT por morte àqueles beneficiários que se apresentarem e provarem esta condição, estando ciente, ainda, de que qualquer omissão ou declaração não verdadeira poderá gerar a obrigação de ressarcir o valor recebido, além da responsabilidade criminal por Infração do artigo 299 do Código Penal.

34 - Impressão digital da vítima ou beneficiário não alfabetizado

Maria Lucineide de Lacerda Santana

35 - Nome legível de quem assina a pedido (a rogo)

048.836.784-07

36 - CPF legível de quem assina a pedido (a rogo)

37 - Assinatura de quem assina a pedido (a rogo)

40 - Local e Data: *Jacaraí - PB 08/11/19*

41 - Assinatura da vítima/beneficiário (declarante)

42 - Assinatura do Representante Legal (se houver)

PPS.001 V002/2019

38 - 1º | Nome: *Enunciado Maria de Lacerda Gonçalves*
 CPF: *070.752.024-20*

Enunciado Maria de Lacerda Gonçalves

Assinatura da testemunha

39 - 2º | Nome: *Leomar da Silva Ferreira*
 CPF: *098.592.274-37*

Leomar da Silva Ferreira

Assinatura da testemunha

Thiago de Oliveira Braga

43 - Assinatura do Procurador (se houver)




POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA (CPR-I /CPR-II)
BATALHÃO DE POLÍCIA DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO
BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO - BOAT


DADOS DO ACIDENTE

Nº BOAT 24/2018		Responsável pelo Levantamento do Acidente: VITORINO				Posto/Graduação: 2º SARGENTO	
Rua, Avenida, Cruzamento, Rodovia, KM, Trecho da Rodovia: ACESSO AO BAIRRO MUTIRÃO			Hora 21:00	Bairro MUTIRÃO		Município: GUARABIRA	U F PB
Data/Ocorrência 17/03/2018	Dia da Semana SÁBADO	C/S Vítima (QT) SIM 02	Natureza do Acidente ATROPELAMENTO		Tipo de pavimento CALÇAMENTO	Condições/Via REGULAR	Tempo BOM
Envolvidos no acidente (Quantidade) 01 CICLOMOTOR 01 PEDESTRE			Controle do trâfego no local SEM CONTROLE				
CONDUTOR 01							
Nome IRANILDO CELESTINO			Sexo MASCULINO	Nascimento 31/08/1982		RG 3032842	
Endereço RUA: LÍDIA COSTA CARMO N° 41, CONJUNTO MUTIRÃO, GUARABIRA - PB							
1ª Habilidade XXXXXX	Categoria XX	Registro CNH N. XXXX	U.F. XX	Ex.méd./Dia XXXX	Data Vencimento XXXXXX	Usava cinto XXX	Usava Capacete
Exame de Embriaguez Alcoólica NÃO			Destino do Condutor HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA - PB				
VEÍCULO 01							
Marca I/SHINERAY	Espécie PAS/CICLOMOTOR	Placa QFU 0568	Categoria PARTICULAR	Município SAPE		U.F. PB	
Nome do Proprietário VANDERLY NASCIMENTO COSTA							
Seguradora D P V A T	Bilhete Nº XXXXXXXXXX		Renavan Nº 01077258248			Data da Emissão XXXXXXXXXX	
Defeitos							

VERSÃO DO CONDUTOR 01

Condutor impossibilitado de prestar esclarecimentos sobre os fatos, pois o mesmo foi socorrido pelo Corpo de Bombeiros para o Hospital Regional de Guarabira – Pb.

CONDUTOR 02							
Nome			Sexo	Nascimento		10 JAN. 2019	
Endereço							
1ª Habilidade	Categoria	Registro CNH N. XXXX	U.F.	Ex.méd./Dia	Data Vencimento	Usava cinto	Usava Capacete
Exame de Embriaguez Alcoólica			Destino do Condutor				
VEÍCULO 02							
Marca	Espécie	Placa	Categoria	Município		U.F.	
Nome do Proprietário							
Seguradora	Bilhete Nº		Renavan Nº			Data da Emissão	
Defeitos							
VERSÃO DO CONDUTOR 02							



PROTÓCOLO
AG. JOÃO PESSOA



CONTINUAÇÃO DO BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO - BOAT N° 24/2018

CONDUTOR 03

Nome		Sexo	Nascimento		RG	
Endereço						
1ª Habilidaçao	Categoria	Registro CNH N.º	U.F.	Ex.méd./Dia	Data Vencimento	Usava cinto
Exame de Embriaguez Alcoólica		Destino do Condutor				
VEÍCULO 03						
Marca	Espécie	Placa	Categoria	Município	U.F	
Nome do Proprietário						
Seguradora	Bilhete N.º		Renavan N.º		Data da Emissão	
Defeitos						
VERSÃO DO CONDUTOR 03						
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA 2º BPM/11 - BPTRAN Esta cópia é falsa. reprodução do original Em 21/03/2018 <i>Ch. Corr.</i> <small>Assinado digitalmente</small> </div>						
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> COMPREV COMPREY SEGURO E PVIDÊNCIAS 10 VAN. 2018 PROTÓCOLO AG. JOÃO PESSOA </div>						

CONTINUAÇÃO DO BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO - BOAT N° 24/2018

VÍTIMA 01

Nome		Sexo	Nascimento
IRANILDO CELESTINO		MASCULINO	31/08/1982
Endereço			
RUA: LÍDIA COSTA CARMO N° 41, CONJUNTO MUTIRÃO, GUARABIRA - PB			
Ferimentos		Viajava no Veículo N.º 01	
		Usava Cinto	
Condição da Vítima		Conduzida Para	
CONDUTOR		HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA - PB	
VÍTIMA 02			
Nome		Sexo	Nascimento
FRANCISCO INÁCIO TAVARES		MASCULINO	15/11/1968
Endereço			
RUA JORGE MARANHÃO N° 78, BAIRRO DO ROSÁRIO, GUARABIRA - PB			
Ferimentos			
		Usava Cinto	
Condição da Vítima		Conduzida Para	
PEDESTRE		HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA - PB	
VÍTIMA 03			
Nome		Sexo	Nascimento
Endereço			
Ferimentos		Viajava no Veículo N.º	
		Usava Cinto	
Condição da Vítima		Conduzida Para	
TESTEMUNHA 01			
Nome		Sexo	Nascimento

VERSAO DA TESTEMUNHA 01

TESTEMUNHA 02

Nome	Sexo	Nascimento
------	------	------------

Endereço

CPF	Identidade	Órgão Emissor	U. F.
-----	------------	---------------	-------

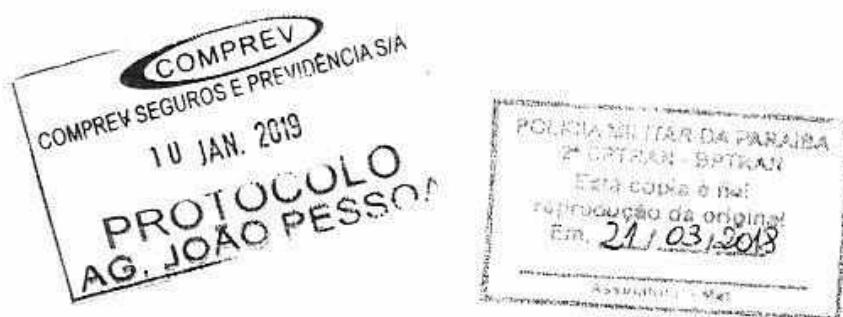
VERSAO DA TESTEMUNHA 02

CONSTATADO

Constatado quando do levantamento que: O condutor, Iranildo Celestino quando pilotava o ciclomotor Shineray, sentido Mutirão ao Conjunto Osmar de Aquino, veio atropelar o Senhor, Francisco Inácio Tavares que seguia a pé no mesmo sentido. Ambos foram socorridos pelo Corpo de Bombeiros ao Hospital Regional de Guarabira – Pb.

Obs: Não foi possível confeccionar o croqui, pois o ciclomotor foi retirada do local do sinistro.

Guarabira – PB, 20/03/2018




SGT. VITORINO Responsável pelo Levantamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA
COMPLEXO HOSPITALAR MANGABEIRA GOV. TARCISIO BURITY
RUA: ACENTE FISCAL JOSE COSTA DUARTE S/N
58056-384 JOAO PESSOA Fone: (83) 3214-1980
FAX: () - CNPJ:

Ficha Nr: 112044 Atd: Nao Regu.
Data: 18/03/2018
Hora: 01:21:10
Repcionista: JOELMA IRIO AQUINO I
Clinica: ORTOPEDIA

DADOS DO PACIENTE

Nome: LUIZ INACIO TAVARES

Num. de vezes atendido: 1

Num. Prontuario: 2018.03.002642

CNS: 898003446082648 Sexo: M IDENTIDADE: 85677 Fone: 0

Natural: JOAO PESSOA/PB Data Nasc.: 15/11/1968 Id: 49 ano(s)

End.: ROSARIO, 0

Bairro: ZONA RURAL Cidade: GUARABIRA UF :PB

Mae: JOSEFA AURELIANO DOS SANTOS Pai:

Raca: SEM INFORMACAO Etnia: SEM INFORMACAO

Ocupação: SEM PROFISSAO

Estado Civil: NAO INFORMADO

INFORMACOES DE ENTRADA

Escolaridade:

Resp.: LUIZ INACIO TAVARES

Tr Doc. Responsavel: 0 / IDENTIDADE: 85677

Endereco: UNIDADE DE SAUDE HOSP DE GUARABIRA

Transporte utilizado: AMBULANCIA

Vitima de acidente por: MOTO

Vitima de violencia por: NAO

[] Caso Policial

PRE-CONSULTA

Tipo de Classificação de Risco:

PA: FR:

CONDICOES DO PACIENTE AO SER ATENDIDO

[] Aparentemente Bem [] Grave

PC: TP:

[] Politraumatizado [] Convulsao

Peso: Altura:

[] Hemorragia [] Dispneia

Glicemica: IMC:

[] Diarreia [] Agitado

Circ. Abd: O2%:

[] Regular [] Chocado

[] Vomito

Observacao

Sintoma Principal

Historia - Exame Fisico - (hora do atendimento medico)

Diagnostico

Conduta

10 JAN. 2019

Prescricao

✓ At. Pd. D. Horario da medicacao

PROTÓCOLO
AO JOAO PESSOA

- Aceitado telefonicamente





14

CERTIDÃO

Nº. 1080/2018

Atendendo solicitação de **FRANCISCO INACIO TAVARES** de acordo com buscas procedidas no Serviço de Arquivo Médico e Estatística – SAME do Complexo Hospitalar Mangabeira Governador Tarcísio Burity, certifico a constatação de Ficha de Atendimento Ambulatorial Nº 112044 e prontuário de Nº2018.03.2642 pertencentes aos mesmo que foi atendido dia 18/03/2018 às01h21min, vítima de atropelamento por moto, apresentando trauma em membro inferior esquerdo.

Submetido à avaliação médica e exame de imagem que evidenciou fratura de ossos da perna esquerda. Realizado cirurgia dia 11/04/2018 e alta medica dia 12/04/2018.

E para constar eu, Rosângela Medeiros Escorel Almeida, Médica da Vigilância à saúde, deixo e assino a presente certidão.

João Pessoa, 10 de agosto de 2018

Rosângela M. Escorel Almeida
Médica da Vigilância à Saúde
CRM-PB 3883

Médica da Vigilância à Saúde
CRM/PB 3883



COMPREV
COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A.

10 JAN. 2019

10 JAN. 2011
**PROTÓCOLO
AG. JOÃO PESSOA**





ATESTADO MÉDICO

Atesto para os devidos fins que, a pedido do(a) Sr.(a) **FRANCISCO**

INACIO

TAVARES

portador(a) da

identidade

RG _____, que o(a) mesmo(a) foi atendido(a) por
mim no dia de hoje, às _____ horas, portador(a) da patologia CID-
10 _____ S82, devendo permanecer afastado(a) de suas atividades
laborativas por um período de 90 (NOVENTA) dias, a partir desta data.

João Pessoa, 18/03/2018


Eduardo P. L. Ly
CRM-PB 11487

Assinatura e Carimbo do(a) Médico(a)

AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, autorizo o(a)
Dr.(a) _____, a registrar o diagnóstico
codificado CID-10 ou por extenso neste atestado médico.



LAUDO MÉDICO - RESUMO DE ALTA

NOME: FRANCISCO INACIO TAVARES				PRONTUÁRIO N°	
IDADE: 49 ANOS	SEXO: MASC	COR	CLÍNICA <i>Ortopedia</i>	ENF.:	LEITO:
DATA DE ADMISSÃO: 18/03/2018		DATA DE ALTA: 12/04/2018		TEMPO DE PERMANÊNCIA	
DIAGNÓSTICO INICIAL <i>Fratura exposta dos Ossos da Perna esquerda</i>				CID	
DIAGNÓSTICO DEFINITIVO <i>O mesmo</i>					
OUTROS DIAGNÓSTICOS					
PRINCIPAIS EXAMES <i>Rx demonstrando solução de continuidade óssea em perna</i>					
TERAPÉUTICA MEDICAMENTOSA					
ANATOMIA PATOLÓGICA					
INFECÇÃO DE F.O. <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO			COLETA DE MATERIAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
RESULTADO BACTERIOLOGIA					
CONDIÇÕES DE ALTA <input checked="" type="checkbox"/> MELHORADO		<input type="checkbox"/> REMOVIDO <input type="checkbox"/> A PÉDIDO		<input type="checkbox"/> CURADO <input type="checkbox"/>	
ÓBITO					

RESUMO CLÍNICO (HISTÓRIA, EVOLUÇÃO, TERAPÉUTICA, CÓMPlicações)

Paciente portador(a) de fratura dos ossos da perna, foi submetido(a) a tratamento cirúrgico com redução aberta + fixação interna com placa e parafusos. Recebe alta em boas condições clínicas e orientações com relação ao uso de medicação antibiótica e analgésica. Retornará ao ambulatório deste serviço para continuidade de tratamento e orientações.

ORIENTAÇÕES PÓS ALTA

DIETA: Livre ou conforme já realizada pelo(a) paciente se diabético, hipertenso, renal crônico, etc...

REPOUSO: Relativo em casa por 15 dias.

Retorno às atividades sem esforço físico em 30 dias.

Retorno às atividades com esforço físico leve em 45 dias e com esforço maior em 90 dias.

CUIDADOS COM A FERIDA OPERATÓRIA: Lavá-la com água e sabão duas vezes ao dia. Não colocar produtos tópicos no lugar. Se sentir dor, calor, vermelhidão ou "inchaço" no local, ou se ocorrer febre, procurar imediatamente este Complexo Hospitalar.

MEDICAÇÕES PARA CASA: cefalexina 500mg, aine e analgésico

RETORNO: Ao posto de saúde em 21 dias.

Ao ambulatório do Complexo Hospitalar Mangabeira em 7 dias para revisão. (DR. MOURIBE)



COMPREV

90 COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A

10 JAN. 2019

PROTÓCOLO
AG. JOÃO PESSOA

12/04/2018

DATA

ASS. MÉDICO / C.R.M.

Eduardo Fazley
CRM-PB 11467





CARTÃO DE RETORNO

Paciente:	FRANCISCO INACIO TAVARES
Médico:	DR. MOURIBE
Data 1º atendimento:	18/03/2018
HD:	FRATURA DOS OSSOS DA PERNAS
CD:	REDUCAO CRUENTA + FIXACAO INTERNA

RETORNOS

RETORNOS		
DATA	HORA	ASSINATURA
26/04/2018	04:00h	Or

Agendar 1º retorno com 7 dias

26/04/2018 09:00h

11. 10

COMPREV
COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A.

10 MAY 2019

10 JAN. 2019

PROTOCOLO
AC. JOÃO PESSOA





FICHA DE ADMISSÃO MÉDICA

Nome: W. Hugo Turner Data da Admissão: 11/11/11

Nome: _____ Idade: _____ Enfermaria: _____ Leito: _____

Nome da Mãe: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Fone: _____ Profissão: _____

Sexo: F () M () Cor: _____ Estado Civil: _____ Religião: _____

Escolaridade: _____ Data de Nascimento ____/____/____

QPD: Comunicação com regras de praxe

fundos con yude de 100' sobre d
ans de arena

Medicacões em uso:

Interrogatório Sintomatológico:

PROTOCOLO

Cabeça e PESCOÇO: [] Cefaléia [] Espirros [] Rinorréia [] Obstrução Nasal [] Enxaqueca [] Dor de Gengiva [] Brócio [] Rouquidão [] Disfagia [] Audição: _____ Visão: _____

AR e ACV: [] Dor [] Tosse [] Expectorção [] Hemoptise
[] Dificuldade de respiração [] Dorsália [] Cianose [] Edema [] Outros:

ABD: []Dor []Pirose []Solução []Regurgitação []Hematêmese []Náuseas

[] Vômitos [] Dispepsia [] Diarreia [] Melena [] Enterorragia [] Constipação [] Aumento de volume
AGU: [] Disúria [] Incontinência [] Retenção [] Poliúria [] Oligúria [] Noctúria [] Hematúria

[] Mal Cheiro [] Corrimento [] Outras: _____

[] Artralgia [] Calor [] Rubor [] Edema [] Crepitação [] Fraqueza [] Atrofia [] Espasmos
SN e PSQ: [] Ansônia [] Sonolência [] Convulsões [] Motricidade e Sensibilidade

Amnésia Libido Humor

Rua Ag. Fiscal José Costa Duarte, S/N, CEP 58056-384, Mangabeira II, João Pessoa - PB.



Antecedentes Pessoais e Hábitos:

Doenças Anteriores: _____

Alergias: _____

Cirurgias: []HTF []HAS []DM []TB []HEP []Dislipidemia []Banho de Rio []Casa de Taipa _____

[]Trauma _____ []Neo _____ []Tabagismo _____

[]Alcoolismo _____

Exercício Físico: _____ Alimentação: _____

Antecedentes Familiares:

HAS _____ DM _____ TB _____ NEO _____

Dislipidemias _____

Exame Físico:

Peso: _____ Kg Altura: _____ m IMC = _____ PA= _____ mmHg

FC= _____ FR= _____ TEMP(°C)= _____

Geral: _____

Cabeça e PESCOÇO (ORF e Otoscopia): _____

Gânglios: _____

Pele: _____

ACV: _____

AR: _____

ABD: _____

AGU: _____

SME: _____

SN: _____

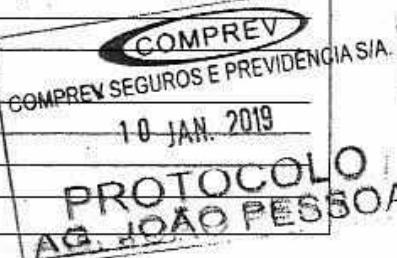
Resultados de Exames Complementares: _____ Rx

Hipóteses Diagnósticas: _____

Rx suspeita de onda de formigas.

Conduta: _____

Rx bloco cerebral



Rua Ag. Fiscal José Costa Duarte, S/N, CEP 58056-384, Mangabeira II, João Pessoa - PB.





RELATÓRIO DE CIRURGIA

Nome: <i>João Francisco Galdino</i>				Registro:	
Idade: <i>49</i>	Sexo: <i>M</i>	Cor: <i>PR</i>	Clinica: <i>IPD</i>	EMP:	LR:
Data: <i>31/11/18</i>	Cirurgião: <i>D. Roberto Souza</i>			1º Assistente:	
2º Assistente:	3º Assistente:			Instrumentador:	
Anestesista:	Tipo Anestesia: <i>-</i>			Horário: I: <i>-</i>	T: <i>-</i>
DIAGNÓSTICO (S) PRÉ-OPERATÓRIO					CID
<i>Frigidura de oom peneira excessiva frigadat excessiva</i>					
DIAGNÓSTICO (S) PÓS-OPERATÓRIO					CID
PROCEDIMENTO (S) CIRÚRGICO (S)					CÓDIGO
<i>Retirada de frigadat excessivo fim de ferme de D. Souza</i>					
Acidente durante Ato Cirúrgico 1 (<input type="checkbox"/>) Sim 2 (<input type="checkbox"/>) Não			Descreva:		
Biópsia de Congelação: 1 (<input type="checkbox"/>) Sim 2 (<input type="checkbox"/>) Não					
Encaminhamento do Paciente após Ato Cirúrgico: 1 (<input type="checkbox"/>) Enfermaria 2(<input type="checkbox"/>) Terapia Intensiva 3(<input type="checkbox"/>) Residência 4 (<input type="checkbox"/>) Óbito durante o Ato Cirúrgico					

Rua Ag. Fiscal José Costa Duarte, S/N, CEP 58056-384, Mangabeira II, João Pessoa - PB.





RELATÓRIO DE CIRURGIA

Nome: Francisco Inacio Tavares				Registro:
Idade: 48a	Sexo: Mas	Cor:	Clinica: Gto	EMP: LR:
Data: 11/04/18	Cirurgião: Dr Moura			1º Assistente: Valdilson R
2º Assistente:	3º Assistente:			Instrumentador:
Anestesista: Imbelloni	Tipo Anestesia: Ropur			Horário: I: T:
DIAGNÓSTICO (S) PRÉ-OPERATÓRIO				
Fratura de diafise tibial				
CID				
DIAGNÓSTICO (S) PÓS-OPERATÓRIO				
Omearas				
CID				
PROCEDIMENTO (S) CIRÚRGICO (S)				
Reduzão Albert + Fixação Interna				
CÓDIGO				
COMPREV				
COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA				
10 JAN. 2019				
Acidente durante Ato Cirúrgico		1 () Sim	Descreva:	
		2 () Não		
Biópsia de Congelação:		1 () Sim	PROTÓCOLO AG. JOÃO PESS	
		2 () Não		
Encaminhamento do Paciente após Ato Cirúrgico:				
1 () Enfermaria 2() Terapia Intensiva 3() Residência 4 () Óbito durante o Ato Cirúrgico				

Rua Ag. Fiscal José Costa Duarte, S/N, CEP 58056-384, Mangabeira II, João Pessoa - PB.



DESCRÍÇÃO DA CIRURGIA

Posição e Preparo:

PA em PDT com reaquecimento.
Anestesia + Analgesia.
Colo de gato, e prontidão de campos esterilizados.

Incisão:

Transição em 1/3 distal da perna em
antero-medial
Dissecção por planos anatomicos.

Achados:

Fratura ~~golfeira~~ Coluna em Talus. E

Conduta:

Redução oriente + Fixação aberta
com placas DCP com 10 furos com
parafuso de Monjongo + 8 parafusos contínuos.
Fixação do ferimento com SFOG.
Rx de controle.

Fechamento:

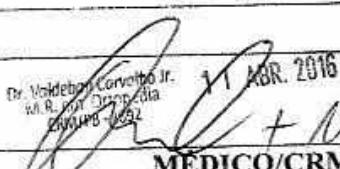
Sutura + curativo + Tala.

OBS:

Data: 11/04/18

Dr. Valdebeno Correia Jr.
M.R. 1011
CRM-PB 00524

11 ABR. 2016


+ Marcella
MÉDICO/CRM

Rua Ag. Fiscal José Costa Duarte, S/N, CEP 58056-384, Mangabeira II, João Pessoa - PB



Assinado eletronicamente por: maria lucineide de lacerda santana - 27/02/2020 09:46:04
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20022709460307700000027545988>
Número do documento: 20022709460307700000027545988

Num. 28571910 - Pág. 11

DESCRIÇÃO DA CIRURGIA

Posição e Preparo:

Pronejo e
antebraço
esquerdo

Incisão:

esquerda
falsa da d

Achados:

fixado esfero
lipsia cíngulo

Conduta:

excisão

osteosíntese

Do site

Fechamento:

OBS:

COMPREV
COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A

10 JAN. 2019

PROTOCOLO
AG. JOÃO PESSOA

Dr. Roberto A. Santos
Dra - Traumatologia
CRM-PB 1590

MÉDICO/CRM

Data: 31/01/18

Rua Ag. Fiscal José Costa Duarte, S/N, CEP 58056-384, Mangabeira II, João Pessoa - PB.



FLUXO DE REFERÊNCIA INTRA E INTER REGIONAL

FICHA DE ENCAMINHAMENTO Nº:	CLÍNICA:	Ortoped.
DO HOSPITAL:	Regional de Guarabira.	
PARA O HOSPITAL:	Complexo Hospitalar de Moçamedes.	
MÉDICO ASSISTENTE:	Vilsonino Junes	DATA: 12/03/18

IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO:		
NOOME:	Francisco da Silva da Silva.	SEXO: M.
PROFISSÃO:	DOCUMENTO:	Nº: IDADE: 69.
ENDEREÇO:	BAIRRO:	
MUNICÍPIO:	ESTADO:	

ANAMISES E EXAMES FÍSICOS SUMÁRIOS:		
Anam. de mto. Gbrysse 15 dor e dor nas costas Fisico exame ob. fisi e fisi. E.		

MEDICAMENTOS PRESCRITOS:		
Clenbuter 100mcg ev. 10		10 JAN. 2019
COMPREV COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIAS S/A PROTÓCOLO AG. JOÃO PESSOA		

DIAGNÓSTICO:	Vitiligo exame ob. fisi e fisi. E.
PROVÁVEL:	CID:

Dr. José Edimilson B. Júnior Unidade - CRM 1657
--

TÍTULO PROFISSIONAL / CADASTRO:





**Poder Judiciário da Paraíba
2ª Vara Mista de Guarabira**

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) 0800777-02.2020.8.15.0181

DESPACHO

Vistos, etc.

Defiro os benefícios da Justiça Gratuita.

Nos termos do art. 695 do NCPC, encaminhe-se o processo ao CEJUSC para fins de realização de audiência de conciliação e mediação, referente aos processos DPVAT.

Observar o Cartório a seguinte sistemática processual:

- a) o mandado de citação conterá apenas os dados necessários à audiência e deverá estar desacompanhado de cópia da petição inicial, assegurado ao réu o direito de examinar seu conteúdo a qualquer tempo (art. 695, §1º);
- b) a citação ocorrerá com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data designada para a audiência.;
- c) a citação será feita na pessoa do réu;
- d) na audiência, as partes deverão estar acompanhadas de seus advogados ou de defensores públicos.

GUARABIRA, 26 de março de 2020.

Juiz(a) de Direito





Poder Judiciário da Paraíba
Cejusc I - Cível - Guarabira - FPL/UEPB

Número do Processo: 0800777-02.2020.8.15.0181
Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
Assunto: [Acidente de Trânsito]
Polo ativo: AUTOR: FRANCISCO INACIO TAVARES
Polo passivo: REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

CERTIDÃO

CERTIFICO que em conformidade com os termos do Art. 11, § 2º e Art. 17 do Ato Normativo Conjunto n.º 001/2020 e 004/2020, TJ-PB/MP-PB/DPE-PB/OABPB, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), de ordem do(a) MM. Juiz(a) fica o processo aguardando novas deliberações, o que será definido pela Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, como consignado no mencionado ato. Aguarde-se os autos no Cejusc até ulterior deliberação.

Certifico e dou fé.

, 23 de abril de 2020
SHIRLEANDRO SOARES PACHECO



Assinado eletronicamente por: SHIRLEANDRO SOARES PACHECO - 23/04/2020 09:39:20
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20042309392060900000028922630>
Número do documento: 20042309392060900000028922630

Num. 30084895 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: SHIRLEANDRO SOARES PACHECO - 23/04/2020 09:39:20
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20042309392060900000028922630>
Número do documento: 20042309392060900000028922630

Num. 30084895 - Pág. 2

AO CEJUSC I - CÍVEL - GUARABIRA - FPL/UEPB.

Ref.: DPVAT

PROCESSO N°. 0800777-02.2020.8.15.0181

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO S.A.

FRANCISCO INACIO TAVARES, vem por intermédio de sua advogada, requerer o retorno aos autos de origem, uma vez que a matéria aqui tratada, qual seja, indenização pela negativa do seguro DPVAT, demanda produção de prova pericial e a designação de audiência de conciliação neste momento processual, apenas retardará o processo.

P. deferimento.

João Pessoa, 27 de Julho de 2020.

MARIA LUCINEIDE DE LACERDA SANTANA

OAB/PB 11.662B



Assinado eletronicamente por: maria lucineide de lacerda santana - 28/07/2020 16:39:21
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20072816391915700000031341415>
Número do documento: 20072816391915700000031341415

Num. 32726724 - Pág. 1

Poder Judiciário do Estado da Paraíba
3ª Coordenadoria do Cejusc de Guarabira
Fórum Augusto de Almeida
Rua Solon de Lucena, 55 - Centro
Guarabira/PB - CEP 58200-000
Telefones: (83)3271-3342 # 3271-4308 # 3271-3967

INTIMAÇÃO POLOS ATIVO(S) AUDIÊNCIA VIRTUAL

3ª Coordenadoria do Cejusc de Guarabira
Processo: 0800777-02.2020.8.15.0181
Classe do Processo: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
Assunto(s) do Processo: [Acidente de Trânsito]
Polo ativo: FRANCISCO INACIO TAVARES
Polo passivo: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Tendo em vista as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), foram suspensas as atividades jurisdicionais presenciais a fim de preservar a saúde de magistrados, servidores, colaboradores, advogados, jurisdicionados e usuários em geral. No entanto, há necessidade de manter a atividade jurisdicional que é essencial, por esta razão aplica-se os princípios da efetividade e celeridade processual para a realização de audiência por videoconferência, desde que seja assegurado condições mínimas para sua continuidade.

1) DA AUDIÊNCIA VIRTUAL

Desta forma, de ordem do(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara respectiva, nos termos do Art. 236, §3º, do CPC, fica readequada a pauta de audiência por meio da plataforma videoconferência pelo (App Cisco Webex). A(S) PART PROMOVENTE(S), fica(m) INTIMADA(S), através de seu(s)ua/s) ADVOGADO(A/S), para participar(em) da audiência. Conciliação Sala: SL Virtual1 Data: 16/10/2020 Hora: 09:30, a qual será reduzida a termo, devendo os(as) Procuradores(as) darem ciência aos seus respectivos clientes.

Eventuais impossibilidades técnicas, que inviabilizem a participação na audiência acima mencionada, deverão ser informadas até a data do ato, sob pena de incidência do insculpido no Art. 334, § 8º do Código de Processo Civil.

De ordem do(a) MM Juiz(a) de Direito, ficam a(s) parte(s) e seu(s) advogado(s) ADVERTIDOS que a presente intimação foi encaminhada, via sistema, exclusivamente ao(s) advogado(s) que se encontrava(m), no momento da expedição, devidamente cadastrado(s) e validado(s) no PJe/TJPB, conforme disposto na Lei Federal nº 11.419/2006.

A eventual ausência de credenciamento resulta na intimação automática apenas do(s)advogado(s) habilitado(s) que esteja(m) devidamente cadastrado(s) e validado(s) no sistema PJe/TJPB, uma vez que a prática de atos processuais em geral por meio eletrônico somente é admitida mediante uso de assinatura eletrônica, sendo, portanto, obrigatório o credenciamento prévio no Poder Judiciário, conforme os Arts. 2º, 5º e 9º da Lei 11.419/2006 c/c Art. 7º da Resolução 185/2013/CNJ.

2) UTILIZANDO A PLATAFORMA CISCO WEBEX

Para participar da referida audiência, aconselha-se, previamente, a instalação do aplicativo Cisco Webex e a utilização de computador (Desktop), Laptop, Tablet ou Notebooks com webcam e fone de ouvido que possua microfone, para evitar ruídos externos, mas não sendo possível, é permitida a participação por meio de celular Smartphone com acesso à internet, de preferência acesso a rede wi-fi ou tenha o seu plano 2G ou superior, ativo.



3) ENTRANDO NA SALA VIRTUAL

No dia e horário da referida audiência ou pouco minutos antes (antecedência máxima de 10 minutos), as partes devem acessar a sala virtual clicando no link abaixo ou poderá copiá-lo e colá-lo na barra de endereço, entrar na página, na sequência serão solicitados seu nome e seu e-mail para acesso à plataforma e, a seguir, clique em "Próximo". Concluídas as etapas, basta clicar em "Entrar na reunião". Após, basta aguardar, se necessário, a autorização do(a) Organizador para o ingresso na audiência virtual.

4) LINK DE ACESSO À AUDIÊNCIA VIRTUAL:

<https://cnj.webex.com/cnj-pt/j.php?MTID=mbe9aa22c0b7146a01380397270917b0b>

5) DURA NTE A AUDIÊNCIA
Lembre de alguns pontos interessantes para o sucesso da audiência:
a) apesar de você estar em casa ou outro local de sua conveniência, a audiência é um ato judicial solene e é processualmente válido. Assim, a educação e a civilidade devem ser sempre lembrados;
b) esteja vestido(a) de maneira adequada e respeitosa;
c) mantenha o microfone desligado para evitar interferência (eco) e,
d) quando quiser falar, levante sua mão para percebermos e lhe conceder a palavra.

6) APÓS A AUDIÊNCIA :
Após a audiência, o Conciliador ou o Mediador enviará via sistema Cisco Webex, ou WhatsApp ou e-mail o termo da audiência (o documento que fica no processo) em formato PDF.

7) SUPORTE C E J U S C V I R T U A L
E-mail: cejuscgba@tjpb.jus.br

Guarabira/PB, 25 de agosto de 2020

SHIRLEANDRO SOARES PACHECO
Servidor Compromissado

8) OBSERVÂNCIA :
Nos termos da portaria 01/2020 do Cejusc de Guarabira fica registrado o seguinte:

Art. 1º. Informar que não será permitida a juntada de qualquer documento por ocasião da sessão de Mediação e Conciliação, nem mesmo atos constitutivos ou Cartas de Preposição e Procuração/Substabelecimento, devendo ser providenciada a juntada de forma prévia diretamente no sistema.
Art. 2º. Informar que independentemente de constar expressamente da ata de audiência tal advertência, a fluência do prazo para resposta inicia-se a partir da data da sessão de Mediação/Conciliação infrutífera, nos termos do art. 335, caput, incisos I, II, III, §1º e §2º, do CPC.
Art. 3º. Determinar que não serão consignados requerimentos endereçados ao Juiz no termo de audiência, uma vez que não existe a possibilidade de apreciação imediata.
Parágrafo único: Qualquer requerimento deverá ser feito através de petição por meio eletrônico diretamente no processo.

...



Assinado eletronicamente por: SHIRLEANDRO SOARES PACHECO - 25/08/2020 09:20:40
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20082509204015900000032119390>
Número do documento: 20082509204015900000032119390

Num. 33564134 - Pág. 2

Poder Judiciário do Estado da Paraíba
3ª Coordenadoria do Cejusc de Guarabira
Fórum Augusto de Almeida
Rua Solon de Lucena, 55 - Centro
Guarabira/PB - CEP 58200-000
Telefones: (83)3271-3342 # 3271-4308 # 3271-3967

CARTA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO AUDIÊNCIA VIRTUAL

3ª Coordenadoria do Cejusc de Guarabira
Processo: 0800777-02.2020.8.15.0181
Classe do Processo: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
Assunto(s) do Processo: [Acidente de Trânsito]
Polo ativo: FRANCISCO INACIO TAVARES
Polo passivo: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
Endereço: Nome: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
Endereço: R SENADOR DANTAS, 74 5 E 6 ANDAR, - de 58 ao fim - lado par, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20031-205

Tendo em vista as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), foram suspensas as atividades jurisdicionais presenciais a fim de preservar a saúde de magistrados, servidores, colaboradores, advogados, jurisdicionados e usuários em geral. No entanto, há necessidade de manter a atividade jurisdicional que é essencial, por esta razão aplica-se os princípios da efetividade e celeridade processual para a realização de audiência por videoconferência, desde que seja assegurado condições mínimas para sua continuidade.

1)) D A A U D I Ê N C I A V I R T U A L
Desta forma, de ordem do(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara respectiva, fica CITADO e INTIMADO a parte promovida, acima qualificada, para, nos termos do Art. 236, §3º, do CPC, participar da audiência, acompanhado de Advogado(a), **Tipo: Conciliação** **Sala: SL Virtual1** **Data: 16/10/2020 Hora: 09:30**, que será reduzida a termo.

Eventuais impossibilidades técnicas, que inviabilizem a participação na audiência acima mencionada, deverão ser informadas até a data do ato, sob pena de incidência do inscrito no Art. 334, § 8º do Código de Processo Civil.

2) UTILIZANDO A PLATAFORMA CISCO WEBEX
Para participar da referida audiência, aconselha-se, previamente, a instalação do aplicativo Cisco Webex e a utilização de computador (Desktop), Laptop, Tablet ou Notebooks com webcam e fone de ouvido que possua microfone, para evitar ruídos externos, mas não sendo possível, é permitida a participação por meio de celular Smartphone com acesso à internet, de preferência acesso a rede wi-fi ou tenha o seu plano 2G ou superior, ativo.

3) E N T R A N D O N A S A L A V I R T U A L
No dia e horário da referida audiência ou pouco minutos antes (antecedência máxima de 10 minutos), as partes devem acessar a sala virtual clicando no link abaixo ou poderá copiá-lo e colá-lo na barra de endereço, entrar na página. Na sequência serão solicitados seu nome e seu e-mail para acesso à plataforma e, a seguir, clique em "Próximo". Concluídas as etapas, basta clicar em "Entrar na reunião". Após, basta aguardar, se necessário, a autorização do(a) Organizador para o ingresso na audiência virtual.

4) LINK DE ACESSO À AUDIÊNCIA VIRTUAL:



Assinado eletronicamente por: SHIRLEANDRO SOARES PACHECO - 25/08/2020 09:20:41
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20082509204119300000032119391>
Número do documento: 20082509204119300000032119391

Num. 33564135 - Pág. 1

<https://cnj.webex.com/cnj-pt/j.php?MTID=mbe9aa22c0b7146a01380397270917b0b>

5) DURANTE A AUDIÊNCIA

Lembre de alguns pontos interessantes para o sucesso da audiência:

- a) apesar de você estar em casa ou outro local de sua conveniência, a audiência é um ato judicial solene e é processualmente válido. Assim, a educação e a civilidade devem ser sempre lembrados;
 - b) esteja vestido(a) de maneira adequada e respeitosa;
 - c) mantenha o microfone desligado para evitar interferência (ecos) e,
 - d) quando quiser falar, levante sua mão para percebermos e lhe conceder a palavra.

6) APÓS A AUDIÊNCIA

Após a audiência, o Conciliador ou o Mediador enviará via sistema Cisco Webex, ou WhatsApp ou e-mail, o termo da audiência (o documento que fica no processo) em formato PDF.

7) **S U P O R T E** **C E J U S C** **V I R T U A L**
E-mail: cejusc@ph.jus.br

A T E N C A O :

CEJUSC

VIRTUAL

Segue anexo, cópia da

O prazo para a contestação é de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será da audiência de conciliação ou de mediação, ou da última sessão de conciliação, quando a parte não comparecer ou, comparecendo, não houver acordo. Art. 334, §8º, CPC/2015). O réu poderá ofertar petição com 10 (dez) dias de antecedência contados da data da audiência, para manifestar seu desinteresse na autocomposição. Art. 335, inciso I e II, do CPC/2015). Quando o pertinente ao caso, a incidência do prazo em dobro, nos moldes dos art. 180, 183, 186, 229, do CPC/2015. A ausência de contestação implicará revelia, nos termos do Art. 334, com ressalva ao Art. 345, ambos do CPC/2015.

Guarabira/PB, 25 de agosto de 2020

SHIRLEANDRO SOARES PACHECO
Servidor Compromissado

OBSERVAÇÃO:

Nos termos da portaria 01/2020 do Cejusc de Guarabira fica registrado o seguinte:

• • •

Art. 1º. Informar que não será permitida a juntada de qualquer documento por ocasião da sessão de Mediação e Conciliação, nem mesmo atos constitutivos ou Cartas de Preposição e Procuração/Substabelecimento, devendo ser providenciada a juntada de forma prévia diretamente no sistema.

Art. 2º. Informar que independentemente de constar expressamente da ata de audiência tal advertência, a fluência do prazo para resposta inicia-se a partir da data da sessão de Mediação/Conciliação infrutífera, nos termos do art. 335, *caput*, incisos I, II, III, §1º e §2º, do CPC.

Art. 3º Determinar que não serão consignados requerimentos endereçados ao Juiz no termo de audiência, uma vez que não existe a possibilidade de apreciação imediata.

Resumo: O artigo visou identificar e fazer estudo de aplicação de novos métodos de ensino para a disciplina de Engenharia de Sistemas.

PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ ACESSE O LINK: <https://pie.tjpb.jus.br/pie/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> NO CAMPO "Número do documento", INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO: 00574560-20160173.

